

PROJETO DE LEI n.º 15/2024

“Denomina Próprio Municipal como UBS Luiz Alcântara Correia.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica denominado como “*UBS Luiz Alcântara Correia*” o próprio municipal localizado na Estrada Municipal Bairro da Chave, Bairro da Chave.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 26 de janeiro de 2024.

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA: Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar o próprio municipal “UBS Luiz Alcântara Correia”, localizado no Bairro da Chave. O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

HISTÓRICO:

Luiz de Alcântara Correia é natural de Maceió, Estado de Alagoas, nascido aos 28 dias de agosto de 1930. Este alagoano fez de sua vida um exemplo de dedicação e resiliência, intimamente ligado ao Bairro das Chaves, em Socorro, onde migrou após uma infância difícil e cheia de desafios. Era protético e sempre se destacou por sua tenacidade com os desafios da vida e solidariedade com os semelhantes. Foi assim que iniciou sua profissão e família, casou-se pela primeira vez, ainda longe de Socorro, tendo uma filha deste casamento, Andrea Simões de Alcântara Correia, que, infelizmente, deixou-nos ainda jovem, embora tenha deixado um novo membro para a família, seu marido Neliton Barbosa. Em 1980, mudou-se definitivamente para Socorro, onde casou-se pela segunda vez, desta vez com Ema Maria Borin, com quem teve sua segunda filha, Adriana de Alcântara Correia. Em Socorro, criou raízes no Bairro das Chaves, onde conquistou o carinho e a simpatia de todos os moradores, graças principalmente ao seu jeito sempre pronto a ajudar quem mais necessitava. Assistiu, em Socorro, sua família crescer, quando sua filha se casou com Marcelino Ferreira de Miranda, tendo dois netos, Giovani e Gabrielly, aumentando ainda mais a alegria de Luiz. Em Socorro, Luiz viveu os anos mais felizes de sua vida, até ser acometido pelo Mal de Alzheimer, que terminou por levá-lo para morar com o Senhor no dia 17 de dezembro de 2006, com apenas 70 anos de vida. Mas, como não é a duração que faz a vida de um homem, mas a intensidade de suas ações, Luiz fica na lembrança de todos que o conheceram como um símbolo de tudo que há de melhor na existência humana.

ANEXO



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Socorro/SP, 7 de novembro de 2023

Ofício nº 337/2023
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 691/2023 – AL

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas no Ofício em epígrafe, conforme documentação emitida pelo Departamento de Urbanismo do Município.

Certo de poder contar com a costumeira compreensão que lhe é peculiar, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br



Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 08/11/23 09:22

Código: db79a0c9-622c-4678-b1f4-8b580dd3e842





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Socorro, 6 de novembro de 2023.

Ofício nº 0052/2023/DU

Ref.: ofício nº 0149/2023/CAM

Ofício nº 691/2023 - AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina Próprio Municipal, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina Próprio Municipal como "UBS Luiz de Alcantara Correia"?

Resposta: Não foi localizada lei denominando Próprio Municipal como "UBS Luiz de Alcantara Correia"

2- O Próprio Municipal (UBS) localizado no Bairro da Chave, Estrada Municipal do Bairro da Chave, conforme Anexo é considerado bem público?

Resposta: O Próprio Municipal é considerado bem público.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br

7/3/23



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, **não há** impedimentos para a denominação da referida localidade.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Donizete de Lima Brolezi
Chefe de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br

assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 06/11/23 09:38

Idigo: d0c495a3-d4ce-4d61-b7a6-ee6d2ad62908

